



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1181, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1982.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mo
coca, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
O

Art. 1º - Fica permitido a JOSÉ CARLOS
CANDIDO GOMES, o uso do Box nº 03 do Mercado Municipal.

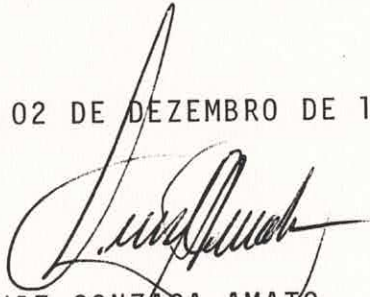
Parágrafo Único - A permissão outorga-
da neste artigo é feita a título precário, devendo ser remune-
rada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por
conta do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - O Box aludido no artigo ante-
rior, será usado exclusivamente para o ramo do Comércio de Pro-
dutos Hortifrutigrangeiros - Quitanda e Frutaria - Atividade -
Nº 02.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a
obedecer rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal de
Mococa, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE DEZEMBRO DE 1982.


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 21/12/1982
PUBLICADO NO JORNAL "A Mococa"

Nº 3990 PAG 06

31/12/1982

MOCOCA 02/12/1982

Amato